



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

PORTARIA Nº 404/SEMGOV/2025

18 de Março de 2025

**CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO
DE TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA.**

SERGIO PEDRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Presidente Médici-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 34, II, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os Artigos 95 e 96, da LC 02/2022 que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, suas autarquias e fundações públicas, e dá outras providências."

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR licença para acompanhamento de tratamento de pessoa da família, por um período de 90 (noventa) dias, em favor da servidora **ELICEIR OLIVEIRA SILVA - Aux. de Enfermagem**, pertencente ao quadro efetivo de servidores lotados na SEMUSA, conforme consta no laudo médico acostado aos autos.

Parágrafo Único - Deverá o Setor de Recursos Humanos acompanhar toda tramitação do processo durante o período, no que se refere à documentação que deverá ser apresentada pela servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Médici/RO, 18 de Março de 2025

Av. São João Batista, nº 1613 - Centro - Presidente Médici / RO - CEP: 76.916-000

www.presidentemedici.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MAYCON MARIANO CORREIA, SECRETÁRIO MUN DE GOV E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, em 19/03/2025 às 07:58, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 230 de 26/11/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO PEDRO DA SILVA, PREFEITO(A)**, em 19/03/2025 às 08:04, horário de Presidente Médici/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 230 de 26/11/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.presidentemedici.ro.gov.br, informando o ID **558311** e o código verificador **F1BF9394**.

Referência: [Processo nº 1-356/2025](#).

Docto ID: 558311 v1